

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2019/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOL E LUZ ENERGIA SOLAR REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, e do outro lado a Empresa SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.588/0002-98, sediada na Av das Nações, s/nº - Centro - Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pela Senhora FÁBIA AMERCES DE MOURA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na rua Salvaterra, 547 - Centro - Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 778.989.905-87 e RG 0935559116 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 011/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0033/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição materiais de escritório e papelaria, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de R\$ 19.566,69 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas: a) advertência;

- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 01 de Julho de 2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA CONTRATANTE SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA CONTRATADA



O trabalho ESTADO DO PARÁ está de Volta! ESTADO DO PARÁ ADM: 2017/26 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0248/2019/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. R\$: 19.566,69

	3.90.30.00 - Material de Consumo					
Item	Descrição do Produto	Marca	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
36	CAIXA ARTICULADA TRIPLA ACRÍLICA	WALEU	UN	R\$ 61,35	2	R\$ 122,70
37	CAIXA DE ARQUIVO MORTO WEST ROCK EM PAPEL KRAFT 344X125X237	ACP	UN	R\$ 3,30	30	R\$ 99,00
174	PASTA ABA ELÁSTICA OF 245CM X 340CM	ACP	UN	R\$ 1,95	6	R\$ 11,70
175	PASTA ARGOLA EM PVC 345MMX 275MMLOMBADA, NÚMERO ARGOLA 2, CAPACIDADE P/ 400FLS, APLICAÇÃO PAPEL OFÍCIO	ACP	UN	R\$ 16,50	5	R\$ 82,50
176	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	ACP	UN	R\$ 3,45	30	R\$ 103,50
177	PASTA CANALETA	ACP	UN	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00
178	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 17MM	ACP	UN	R\$ 1,65	25	R\$ 41,25
179	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 30CM	ACP	UN	R\$ 2,40	25	R\$ 60,00
180	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 40CM	ACP	UN	R\$ 3,00	25	R\$ 75,00
181	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 50CM	ACP	UN	R\$ 3,85	25	R\$ 96,25
182	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 335X235MM	ACP	UN	R\$ 2,02	25	R\$ 50,50
183	PASTA EM "L"	ACP	UN	R\$ 0,75	50	R\$ 37,50
184	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA 210X297	ACP	UN	R\$ 1,50	50	R\$ 75,00
185	PASTA REGISTRADOR A/Z	ACP	UN	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00
186	PASTA SANFONA 280X390 INCOLOR COM ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	ACP	UN	R\$ 33,00	5	R\$ 165,00
187	PASTA SUSPENSA COR PARDA C/ 50 UNIDADES	ACP	CX	R\$ 77,00	75	R\$ 5.775,00
28	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	TILIBRA	UN	R\$ 5,08	800	R\$ 4.064,00
29	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FLS 200MM X 275MM	TILIBRA	UN	R\$ 4,56	5	R\$ 22,80
30	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS 200CM X 275CM	TILIBRA	UN	R\$ 5,87	10	R\$ 58,70
31	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140MM X 202MM	TILIBRA	UN	R\$ 3,65	5	R\$ 18,25
32	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140MM X 202MM	TILIBRA	UN	R\$ 2,75	700	R\$ 1.925,00
33	CADERNO ESPIRAL CAPA PAPELÃO, 1 MATÉRIA, 280MM X 205MM	TILIBRA	UN	R\$ 6,44	2	R\$ 12,88
34	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA - 12 MATÉRIAS	TILIBRA	UN	R\$ 12,48	500	R\$ 6.240,00
35	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA.	TILIBRA	UN	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
VALOR TOTAL						R\$ 19.566,69